Diário Oficial Eletrônico
do Município de Nova Friburgo – DOENF
Poder Executivo
Lei Municipal nº4.565, de 10 de Julho de 2017
PMNF.RJ.GOV.BR

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO 2
ATOS DO PREFEITO 2
DECRETO Nº 3943/2025 2
DECRETO Nº 3944/2025 2
DECRETO Nº 3.945 /2025 3
DECRETO Nº 3.948 , DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025. 3
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14627/2022 5
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 27.440/2025 6
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31393/2022 6
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31393/2022 7
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31393/2022 7
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31393/2022 8
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3893/2025 8
SECRETARIA DE FAZENDA 9
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 1224/2025 9
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL 9
ORDEM DE SERVIÇO Nº 045/2025 9
FUNDAÇÃO DOM JOÃO VI 10
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 40.734/2025 10
ORDEM DE SERVIÇO Nº 003, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 3943/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA SECRETARIA DE FAZENDA NO VALOR DE R$ 88.925,15 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 4º, Inciso II da Lei Municipal nº. 5.064 de 26 de Dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 88.925,15 (oitenta e oito mil, novecentos e vinte e cinco reais, quinze centavos) para reforço da dotação orçamentária abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
50001.0412200092.029	3391-97	2721	88.925,15

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 29 de dezembro de 2025.

JOHNNY MAYCON

Prefeito

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: e438d452-67ca-4730-82ed-9b6c58023cbb

DECRETO Nº 3944/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO VALOR DE R$ 1.002.906,70 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 4º, Inciso I, da Lei Municipal nº. 5.064 de 26 de Dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 1.002.906,70 (um milhão, dois mil, novecentos e seis reais, setenta centavos) para reforço da dotação orçamentária abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
22002.1236100012.356	3190-11	15401070	1.002.906,70

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, com anulação de igual valor no saldo da dotação orçamentária abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
22002.1236700592.152	3190-11	15401070	65.223,25
22002.1236600602.153	3190-11	15401070	135.043,14

22003.1236500692.170	3190-11	15401070	193.042,46
22004.1236500782.185	3190-11	15401070	305.308,45
22003.1236500012.357	3190-11	15401070	157.699,90
22004.1236500012.358	3190-11	15401070	124.927,09
22002.1236100562.144	3350-41	1540	21.662,41

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 29 de dezembro de 2025.

JOHNNY MAYCON

Prefeito

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: b7211356-7142-48bd-98a1-1cf790f644a5

DECRETO Nº 3.945 /2025

APROVA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA – QDD PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado, na forma dos anexos, o QDD - Quadro Detalhamento de Despesa Orçamentária para o exercício financeiro de 2026, da Administração Direta, Fundações, Autarquias e Fundos.

Art. 2º - Este Decreto tem vigência durante o exercício de 2026, produzindo efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 30 de Dezembro de 2025

JOHNNY MAYCON

PREFEITO

DOCUMENTO COMPLETO EM ANEXO

Documento Anexo: http://diario.novafriburgo.rj.gov.br/uploads/documento/28442/UshKROmQv-Hh4-5ZcduyN_F9VygBblKR.pdf
Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 3ede5570-e121-46dc-b71e-8761b84393de

DECRETO Nº 3.948 , DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

ESTABELECE O CALENDÁRIO FISCAL PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Artigo 58 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o seguinte Calendário Fiscal do Município para o exercício de **2026**, de acordo com a legislação em vigor, especialmente, a Lei Complementar n° 124 de 28 de setembro de 2018.

Art. 2º - Para o exercício financeiro do ano de **2026**, para efeito da cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) será aplicada a Lei Complementar nº 124 de 28 de setembro de 2018, bem como a Lei Complementar nº 48, de 23 de dezembro de 2009, com os valores corrigidos conforme o art. 10 do presente Decreto; e, para Taxa de Coleta de Lixo Domiciliar (TCLD) dos imóveis urbanos, será aplicado o disposto no art. 279, incisos I e II e §2º da Lei Complementar nº 124, de 28 de setembro de 2018.

Parágrafo Primeiro – Ficam corrigidos os valores venais constantes da tabela disposta no artigo 112, parágrafo 2° da Lei Complementar nº 124 de 28 de setembro de 2018, conforme abaixo:

FAIXA DE VALOR VENAL:	**Acréscimo**
De R$ 724.976,08 a R$ 1.087.464,12	0,1%
De R$ 1.087.464,13 a R$ 1.377.586,11	0,2%
Acima de R$ 1.377.586,11	0,3%

Parágrafo Segundo – Fica corrigido o valor venal mínimo constante no artigo 121, IV, alínea "c" da Lei Complementar nº 124 de 28 de setembro de 2018 para **R$ 36.248,80 (trinta e seis mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).**

Parágrafo Terceiro – Os contribuintes anuais do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e Taxa de Coleta de Lixo Domiciliar (TCLD) dos imóveis urbanos deverão retirar o carnê por meio da internet, acessando o sítio oficial da Prefeitura de Nova Friburgo ou em locais a serem estabelecidos pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Parágrafo Quarto – Os prazos para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e Taxa de Coleta de Lixo Domiciliar (TCLD) dos imóveis urbanos, obedecerão ao seguinte escalonamento, observadas as regras previstas no artigo 119 e parágrafo único da Lei Complementar 24 de 28 de setembro de 2018.

I – PAGAMENTO EM COTA ÚNICA:

- **até 10 de março de 2026, com desconto de 10% (dez por cento), para os contribuintes que estiverem com o IPTU e Taxa de Coleta de Lixo Domiciliar em dia até 31/12/2025.**

- **até 10 de março de 2026, com desconto de 2% (dois por cento), para os contribuintes que NÃO estiverem em dia com o IPTU e Taxa de Coleta de Lixo Domiciliar, até 31/12/2025.**

II – PAGAMENTO EM 10 COTAS E VENCIMENTOS SEM DESCONTO:

Primeira Cota: **até 10 de março de2026.**

Segunda Cota: **até 10 de abril de2026.** Terceira Cota: **até 10 de maio de2026.** Quarta Cota: **até 10 de junho de2026.** Quinta Cota: **até 10 de julho de2026.** Sexta Cota: **até 10 de agosto de2026.** Sétima Cota: **até 10 de setembro de2026.**

Oitava Cota: **até 10 de outubro de2026.** Nona Cota: **até 10 de novembro de2026.** Décima Cota: - **até 10 de dezembro de2026.**

Art. 3º - Os contribuintes fixos anuais do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) deverão retirar o carnê por meio da internet, acessando o sítio oficial da Prefeitura de Nova Friburgo ou em locais a serem estabelecidos pela Secretaria Municipal de Fazenda e terão seus recolhimentos nos seguintes prazos de vencimentos:

I – PAGAMENTO EM COTA ÚNICA:

- até 10 de abril de 2026, com desconto de 10% (dez por cento).

II – PAGAMENTOS EM 4 COTAS E VENCIMENTOS SEM DESCONTO:

Primeira Cota: - **até 10 de abril de 2026.** Segunda Cota: - **até 10 de maio de 2026.** Terceira Cota: - **até 10 de junho de 2026.** Quarta Cota: - **até 10 de julho de 2026.**

Art. 4º - O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), calculado sobre o movimento econômico, será recolhido mensalmente, **até o dia 20** de cada mês seguinte ao vencido.

Art. 5º - O pedido de renovação ou inscrição do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) para SOCIEDADES UNIPROFISSIONAIS deverá, no **exercício de2026**, ser solicitado na Secretaria Municipal de Fazenda **até o dia 30 de janeiro de 2026**, e terão seus recolhimentos nos seguintes prazos de vencimento:

I – PAGAMENTO EM COTA ÚNICA:

- até 20 de março de 2026, com desconto de 10% (dez por cento).

I – PAGAMENTO EM 10 COTAS E VENCIMENTOS SEM DESCONTO:

Primeira Cota: **até 20 de março de2026.**

Segunda Cota: **até 20 de abril de2026.** Terceira Cota: **até 20 de maio de2026.** Quarta Cota: **até 20 de junho de2026.** Quinta Cota: **até 20 de julho de2026.** Sexta Cota: **até 20 de agosto de2026.** Sétima Cota: **até 20 de setembro de2026.** Oitava Cota: **até 20 de outubro de2026.** Nona Cota: **até 20 de novembro de2026.** Décima Cota: **até 20 de dezembro de2026.**

Art. 6º - A Taxa de Renovação de Licença para Localização de estabelecimentos de Produção, Comércio, Indústria ou Prestação de Serviços de Qualquer Natureza (Alvará) - TFLIF, no território do Município, deverá ser recolhida nos seguintes prazos de vencimento:

I – PAGAMENTO EM COTA ÚNICA:

- até 10 de abril de 2026, com desconto de 10% (dez por cento).

II – PAGAMENTO EM 4 COTAS E VENCIMENTOS SEM DESCONTO:

Primeira Cota: **até 10 de abril de2026.** Segunda Cota: **até 10 de maio de2026.** Terceira Cota: **até 10 de junho de2026.** Quarta Cota: **até 10 de julho de2026.**

Art. 7º - A Taxa de Fiscalização de Uso de Área Pública do Município – TUAP, será recolhida até o dia **10 de abril de 2026**na hipótese do art. 268, II da Lei Complementar nº 124, de 28 de setembro de 2018.

Art. 8º - A Taxa de Fiscalização Sanitária – TFS, será recolhida até o dia **10 de abril de 2026**, na hipótese do art. 299, II da Lei Complementar nº 124, de 28 de setembro de 2018.

Art. 9º - Os contribuintes anuais do FORO deverão retirar a guia de pagamento por meio da internet, acessando o sítio oficial da Prefeitura de Nova Friburgo ou em locais a serem estabelecidos pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Parágrafo Primeiro – Os prazos para pagamento do FORO obedecerão ao seguinte escalonamento.

I – PAGAMENTO até 10 de março de 2026, com desconto de 10% (dez por cento).

II – PAGAMENTO até 10 de dezembro de 2026, sem desconto.

Art. 10 - Para o exercício financeiro do ano de **2026**, em observância ao art.

424 da Lei Complementar nº 124, de 28 de setembro de 2018, todos os valores expressos em moeda corrente ou qualquer outro índice constante da legislação tributária municipal, serão corrigidos em 4,41 (quatro inteiros e quarenta e um centésimos) que corresponde à variação do IPCA-E (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial) ou outro índice que vier a substituí-lo, anualmente, pela variação nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOHNNY MAYCON

Prefeito

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: de98d512-216b-465d-b217-fc816d62e07b

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14627/2022

Processo Administrativo: 14627/2022

Data da Assinatura: 29/12/2025

Partes: Município de Nova Friburgo e Grupo de Promoção Humana- GPH

CNPJ: 30.552.996/0001-09

Objeto: Segundo Termo Aditivo ao Contrato 029/2023 (Locação do imóvel situado na Praça de Sant'Ana 85, Cônego, para fins de instalação de Unidade Escolar CMEI Augusta Horn) Renovação de Contrato

Valor: R$ 12.700,00 (Doze mil, setecentos reais) p/mês

Prazo: 02 meses

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 Art. 24 Lei 8.245/91 Art. 51

Foro: Comarca de Nova Friburgo

Nova Friburgo, 29 de dezembro de 2025

Johnny Maycon

Prefeito

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: a99239ca-c8cc-4a8c-831e-35042790c96e

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 27.440/2025

Processo Administrativo: 27.440/2025

Contrato: 249/2025

Data da Assinatura: 29/12/2025

Partes: Município de Nova Friburgo e a empresa Bonazio Serviços de Tecnologia Ltda

CNPJ: 42.706.308/0001-05

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços especializados de Consultoria e Assessoria técnica em Mobilidade Urbana no município de Nova Friburgo/RJ

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 652.495,80 (Seiscentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos)

Fundamentação Legal: Lei 14133/21 art 74

Foro: Comarca de Nova Friburgo

Nova Friburgo, 29 de dezembro de 2025

Johnny Maycon

Prefeito

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 49cf87ba-4321-4136-8b61-f713f385e1b5

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31393/2022

Processo Administrativo: 31393/2022

Data da Assinatura: 19/12/2025

1. Partes: Município de Nova Friburgo e Associação Friburguense de Amigos e Pais do Educando de Nova Friburgo - AFAPE

2. CNPJ: 30.557.292/0001-29

3. Objeto: Quarto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 149/23 (Execução de serviços na (e para) rede de educação para implementação e manutenção das ações de atendimento multidisciplinar dos estudantes da rede municipal de ensino que apresentem dificuldades no processo de aprendizagem/desenvolvimento de caráter transitório ou permanente, ocasionados por fatores diversos (ex: fatores emocionais, sócios-familiares, transtornos funcionais, deficiências, entre outros.) Prorrogação de Prazo

Valor: R$ 425.984,70 (Quatrocentos e vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos)

4. Prazo: 12 meses

Fundamentação Legal: Lei 13019/14 Art 57 Decreto Municipal 616/20 Art 32

Foro: Comarca de Nova Friburgo

Nova Friburgo, 19 de dezembro de 2025

Johnny Maycon

Prefeito

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 3b01ffd4-b8e7-46dc-bed2-f79ee8c75c64

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31393/2022

Processo Administrativo: 31393/2022

Data da Assinatura: 19/12/2025

1. Partes: Município de Nova Friburgo e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Friburgo-APAE/NF

2. CNPJ: 30.346.548/0001-59

3. Objeto: Quarto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 148/23 (Execução de serviços na (e para) rede de educação para implementação e manutenção das ações de atendimento multidisciplinar dos estudantes da rede municipal de ensino que apresentem dificuldades no processo de aprendizagem/desenvolvimento de caráter transitório ou permanente, ocasionados por fatores diversos (ex: fatores emocionais, sócios-familiares, transtornos funcionais, deficiências, entre outros.) Prorrogação de Prazo

4. Valor: R$ 511.181,64 (Quinhentos e onze mil, cento e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos)

Prazo: 12 meses

Fundamentação Legal: Lei 13019/14 Art 57 Decreto Municipal 616/20 Art 32

Foro: Comarca de Nova Friburgo

Nova Friburgo, 19 de dezembro de 2025

Johnny Maycon

Prefeito

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 41cd7c8c-c23a-41ea-927e-4a6fd1d8d92d

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31393/2022

Processo Administrativo: 31393/2022

Data da Assinatura: 19/12/2025

1. Partes: Município de Nova Friburgo e Associação De Pais e Amigos Da Criança - APAC

2. CNPJ: 31.838.121/0001-30

3. Objeto: Quarto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 147/23 (Execução de serviços na (e para) rede de educação para implementação e manutenção das ações de atendimento multidisciplinar dos estudantes da rede municipal de ensino que apresentem dificuldades no processo de aprendizagem/desenvolvimento de caráter transitório ou permanente, ocasionados por fatores diversos (ex: fatores emocionais, sócios-familiares, transtornos funcionais, deficiências, entre outros.) Prorrogação de Prazo

Valor: R$ 425.984,70 (Quatrocentos e vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos)

Prazo: 12 meses

Fundamentação Legal: Lei 13019/14 Art 57 Decreto Municipal 616/20 Art 32

Foro: Comarca de Nova Friburgo

Nova Friburgo, 19 de dezembro de 2025

Johnny Maycon

Prefeito

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: a7881818-d9a9-47af-92ec-3a949cc13c2c

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31393/2022

Processo Administrativo: 31393/2022

Data da Assinatura: 19/12/2025

1. Partes: Município de Nova Friburgo e Associação Pestalozzi de Nova Friburgo

2. CNPJ: 00.646.895/0001-36

Objeto: Quarto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 146/23 (A execução de serviços na (e para) rede de Educação para implementação e manutenção das ações de atendimento multidisciplinar dos estudantes da Rede Municipal de Ensino que apresentem dificuldades no processo de aprendizagem/desenvolvimento de caráter transitório ou permanente, ocasionados por fatores diversos (ex: fatores emocionais, sócio- familiares, transtornos funcionais, deficiências, entre outros) Prorrogação de Prazo

Valor: R$ 425.984,70 (Quatrocentos e vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos)

Prazo: 12 meses

Fundamentação Legal: Lei 13019/14 Art 57 Decreto Municipal 616/20 Art 32

Foro: Comarca de Nova Friburgo

Nova Friburgo, 19 de dezembro de 2025

Johnny Maycon

Prefeito

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 60d2cdbb-67aa-4e25-97f2-61f1827ca5dc

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3893/2025

Processo Administrativo: 3893/2025

Contrato: 243/2025

Data da Assinatura: 15/12/2025

Partes: Município de Nova Friburgo e a empresa Elevadores Otis Ltda

CNPJ: 29.739.737/0054-14

Objeto: Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva e emergencial, incluindo assistência técnica, mão de obra e fornecimento de peças e componentes, em 2 elevadores da marca Otis instalados no prédio do Hospital Municipal Raul Sertã

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Fundamentação Legal: Lei 14133/21 Art 74

Foro: Comarca de Nova Friburgo

Nova Friburgo, 15 de dezembro de 2025

Johnny Maycon

Prefeito

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: bb08247d-047c-4739-8617-fb52cd8cbb8d

SECRETARIA DE FAZENDA

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 1224/2025

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 1224/2025

DOCUMENTO COMPLETO EM ANEXO

Documento Anexo: http://diario.novafriburgo.rj.gov.br/uploads/documento/28443/j5VxbZLU_IqSb4BhXeKVLh3ZudzKI1NV.pdf

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 5c7c34b4-2c0c-43bc-a05a-ad01d4c8151c

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 045/2025

A Secretaria de Proteção e Defesa Civil no uso de suas atribuições legais, e em especial o disposto no artigo 117 da Lei 14.133/2021

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor, MAICON DA SILVA FIGUEIRA, matrícula 199.190, na função de Gestor e ROOSEVELT RAPHAEL B. DA SILVA, matrícula 100.233, como Fiscal, para acompanharem e fiscalizarem a aquisição do veículo referente ao processo firmado entre o Município de Nova Friburgo e a empresa, ULTRA VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, que têm por objeto a aquisição de 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN, PARA DAR SUPORTE AOS 15 (QUINZE) NÚCLEOS DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (NUPDECS) E SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DESTE MUNICÍPIO. Referente ao PREGÃO Nº 90.049/2025, Processo Administrativo nº 01123/2025.

Art. 2º – Os gestores deverão acompanhar toda a etapa documental para execução do contrato, e os Fiscais, como agente de campo, deverão fazer o acompanhamento de sua execução física.

Art. 3º – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Friburgo, 30 de dezembro de 2025.

Evi Gomes da Silva – Matrícula 62.014

Secretário de Proteção e Defesa Civil

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 23f328d3-6260-4f91-8ddf-3e7deb8f4ee3

FUNDAÇÃO DOM JOÃO VI

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 40.734/2025

Processo Administrativo: 40.734/2025

Contrato: 250/2025

Data da Assinatura: 30/12/2025

Partes: Fundação Dom João VI e Leonardo Lima de Souza- ME

CNPJ: 52.513.093/0001-51

Objeto: Realização de uma produção de material audiovisual para a realização de um curta-metragem de viés histórico/ educacional (documentário, que vem a ser uma produção artística, via de regra um filme, não-ficcional, que se caracteriza principalmente pelo compromisso da exploração da realidade) que deverá registrar as etapas do projeto de elaboração e curadoria da Sala Luzes de África do Museu Nova Friburgo.

Prazo: 30 dias

Valor: R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)

Fundamentação Legal: Lei 14133/21 art 74 Decreto Municipal 1.942/23

Foro: Comarca de Nova Friburgo

Nova Friburgo, 30 de dezembro de 2025

Luiz Fernando Dutra Folly

Fundação Dom João VI

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 4f278dd8-df5f-4af7-92d4-d57e44820a9c

ORDEM DE SERVIÇO Nº 003, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

O Presidente da Fundação D. João VI de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais, e em especial o disposto no **artigo 117 da Lei 14.133/21,**

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o (os) servidor(es): LUIZ FERNANDO DUTRA FOLLY, matrícula nº:na função de **Gestor**, ISABELLA SARRUF ESTEFAN DEMANI, matrícula nº: 63.355 , na função de **Fiscal,** KELLY AMORIM GUERRA, matrícula nº:100498 como **Primeira Fiscal substituta, e** VANESSA CRISTINA MELNIXENCO, matrícula nº:116093 como **Segunda Fiscal substituta**, para acompanhar e fiscalizar a execução do processo nº 40734/2025, firmado entre a **FUNDAÇÃO D. JOÃO VI** , órgão deste Município e a empresa **LEONARDO LIMA DE SOUZA – ME, inscrito no CNPJ sob o n. 52.513.093/0001-51** que tem por objeto a produção de material audiovisual para a realização de um curta metragem de viés histórico/educacional (documentário, que vem a ser uma produção artística, via de regra um filme, não-ficcional, que se caracteriza principalmente pelo compromisso da exploração da realidade) que deverá registrar as etapas do projeto de elaboração e curadoria da Sala Luzes de África do Museu Nova Friburgo .

Art. 2º – O gestor deverá acompanhar toda a etapa documental para execução do processo, e os fiscais, como agentes de campo, deverão fazer o acompanhamento de sua execução, emitindo pareceres quanto à regularidade do processo, se necessário, bem como atestando a entrega do material em conformidade com o roteiro apresentado e aprovado.

Art. 3º – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Friburgo, 30 de dezembro de 2025.

Luiz Fernando Dutra Folly

Presidente da Fundação D. João VI

Matr.: 62.015

Publicado por: Ligia Louvise Pontes

Código identificador: 96acfe86-1dc1-4da5-98f4-acdb4ed9f85b

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE NOVA FRIBURGO - RJ
Av. Alberto Braune, 225 - Centro - Nova Friburgo/RJ - CEP 28613-001
Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Friburgo
www.novafriburgo.rj.gov.br
Telefone: (22) 2525-9100
Segunda-feira à Sexta-feira: 9h às 17h.

Johnny Maycon
Prefeito

Mayra Martins
Secretária Municipal de Gabinete

Daniele Eddie da Costa Pinto
Subsecretária de Comunicação Social

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, ST=RJ, L=NOVA FRIBURGO, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; AR VISATTO CERTIFICADORA E SOLUCOES DIGITAIS; Videoconferencia; 30722213000198, CN=